



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO



Homologado pela SEMED em:  
08/06/2022  
Publicado no DOM nº 3243  
de 16 de junho de 2022.

Resolução nº 15/CME-2022

Revogar integralmente as Resoluções Nº 05/CME-2014, Nº 09/CME-2018 e Nº 07/CME-2011 com fulcro na deliberação emitida pelo Conselho Pleno, consoante às considerações apresentadas e aprovadas.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições previstas nos termos da Lei Complementar nº 521 de fevereiro de 2014, com base em seu Regimento Interno regulamentado pelo Decreto nº 14.353 de 01 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO**, que os termos da Resolução nº 05 CME/2014, que “Altera normas para o ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e da Iniciativa privada de Porto Velho”, divergem ao conteúdo normatizador das Resoluções contemporâneas, estabelecendo assim orientações discordantes aos procedimentos legais vigentes;

**CONSIDERANDO**, que o conteúdo preconizado na Resolução nº 09 CME/2018, que “Regulamenta a matrícula inicial de criança na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 04 e aos 06 anos de idade, a partir do ano letivo de 2019 e dá outras providências”, apresenta duplicidade de normatização frente às Resoluções atuais;

**CONSIDERANDO**, que o objeto das Resoluções nº 05 CME/2014 e nº 09/CME-2011 está regulamentado em normativa atual e vigente, Resolução nº 10 CME – 2021, que estabelece normas para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, e dá outras providências, em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º;

**CONSIDERANDO**, o teor dos dispositivos constantes à Resolução nº 07 CME/2011, que “Cria cadastro de Mantenedores de Estabelecimentos de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino”, resultando em duplicidade de ação frente ao cadastro instado no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, responsável pelo cadastramento das unidades escolares em nível nacional,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**



de obrigatória observância pelos mantenedores;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exaurimento do prazo previsto no art. 9º da Resolução nº 07/CME-2011; e

**CONSIDERANDO**, os termos da deliberação do Conselho Pleno, registrados em Ata da 6ª Sessão Plenária de 29 de março de 2022, que aprova a revogação integral das Resoluções supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar de forma integral as Resoluções N° 05/CME-2014, N° 09/CME-2018 e N°07/CME-2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de maio de 2022.

Cláudio Lopes Negreiros  
Presidente

Dalva Alves dos Santos  
Conselheira

Domingos do Rosário Izel P. do Espírito Santo  
Conselheiro

Enid Costa Castiel  
Conselheira

Joel Lopes Lacerda  
Conselheiro

Julienne Rezende de Oliveira Vieira  
Conselheira

Marcelo Willian Pedrosa de Souza  
Conselheiro

Maria Inês Baptista da Silva Zanol  
Conselheira

Mirian Pereira da Silva  
Conselheira

Magda Regina Dias Farias  
Conselheira

Sônia Maria Gomes Sampaio  
Conselheira